

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS



Elaboração pelo **DEPAC** – Departamento de Assuntos
Comunitários

Waldir Lourenço de Oliveira
OAB 23.544

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS

Fundada em 21/04/2012

Capítulo I

Dominação, Sede, Finalidade e Duração

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS, fundada em vinte e um de abril de dois mil e doze, com sede provisória na Rua: Campo Mourão, nº1963, Jardim Guaraituba, Bairro: Parque dos Lagos, Colombo – Paraná, é uma Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, política, partidária, ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida pôr acordo de três quartos de seus associados reunidos em Assembléia Geral para este fim.

Art. 2º- A Associação de Moradores Parque dos Lagos, tem pôr finalidade:

- a) Estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras da comunidade, pleiteando recursos e soluções;
- b) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
- c) Representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- d) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- e) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- f) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na Comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
- g) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- h) Poderá administrar e manter creches, casa de idoso e outras entidades filantrópicas;
- i) Trabalhar de acordo com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;
- j) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos Jovens e aos Idosos;
- k) Desenvolver atividade esportivas.

Art.3º- A Associação poderá ser designada por uma Sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da Região por ela representada

Capítulo II

Da admissão e exclusão dos sócios

Art.4º- Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, casados ou solteiros, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área do **Jardim Parque dos Lagos**, conforme Mapa oficial do Município.

Art.5º- Os sócios são classificados em:



Handwritten signatures and notes in the top right corner, including 'Jorge Mattos' and 'Michele F. Mendes'.

Luzia Bueno R Galdeano

Paul ~~Quintana~~

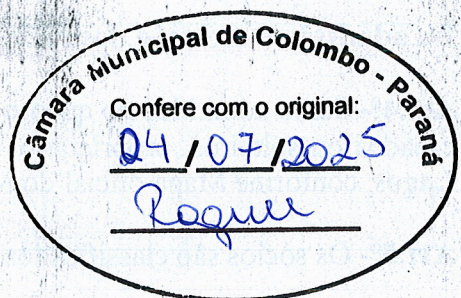
Jonains do Silva

Roberto Guimarães dos Santos

Deuêdo Carlos de Melo

Byam

1 Pedro Silvano de Souza
juvensine unio de juus



1º) **Fundadores:** Todos os moradores presentes na Assembléia. que assinaram a ata no dia da fundação da Associação :

2º) **Efetivos:** Todos os que pagarem as contribuições fixadas pela Diretoria Executiva.

3º) **Beneméritos:** Todos os que pertencendo ou não no quadro social, tenham prestado relevantes serviços para a Associação ou contribuído financeiramente, sendo que o título será outorgado através da Diretoria Executiva da Associação, tendo direito à voz e voto, não podendo ser votado para cargos eletivos.

Art.6º- Será excluído do quadro social:

a) mediante seu expresse pedido;

b) Aquele que persistir em prejudicar o bom andamento da Associação, em virtude de falta grave, a critério da diretoria.

@ **PARAGRAFO ÚNICO** – As penalidades serão aplicadas a critério da diretoria obedecendo as disposições estatutárias depois de apuradas a serem apresentados e apreciados em assembleia geral sobre a decisão tomada pela diretoria.

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos sócios efetivos

Art.7º- São direitos dos sócios efetivos:

- Votar e ser votados; para cargos eletivos, com maioria civil; será facultativo o voto do Associado com idade acima de 16 anos.
- Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou ato que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade;
- Informações das atividades da Associação, inclusive de departamento ou comissões;
- Pôr requerimento devidamente assinado, no mínimo de dois terços o quadro social, exige que a diretoria convoque a Assembléia Geral, no prazo de quinze dias á partir da data a solicitação;
- Participar das reuniões dos órgãos de diretoria e fiscalização da entidade, com direito à palavra, e na Assembléia Geral com direito a voz, voto e apresentar propostas;
- Discutir e recorrer à Assembléia Geral das decisões dos demais órgãos da Associação no caso de se sentir prejudicado;

Art.8º- São deveres dos sócios efetivos:

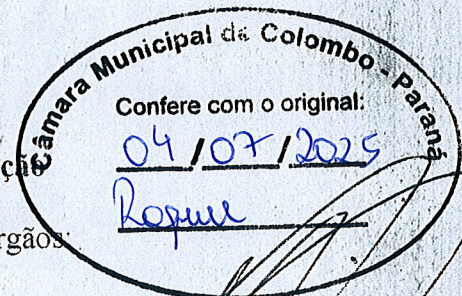
- Acatar as decisões da diretoria e de tudo que diz respeito ao estatuto;
- Comunicar à diretoria da Associação irregularidade verificadas no bairro, por escrito contendo identificação do associado e seu endereço;
- Colaborar com trabalhos de interesse da comunidade;
- Todo Associado poderá desenvolver uma atividade da Associação visando seu crescimento como cidadão e de toda comunidade.
- Nenhum associado poderá usar o nome da Associação sem previa autorização por escrita pela Diretoria.

Capítulo IV

Estrutura e competência dos Órgãos que administram a Associação

Art.9º- A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- Diretoria Executiva
- Conselho fiscal
- Assembléia Geral



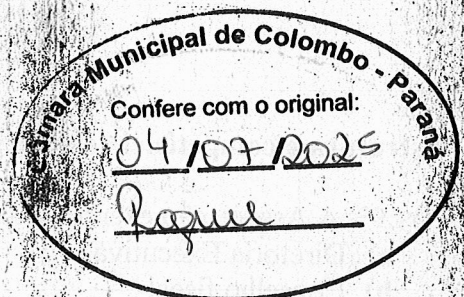
Luizã Bueno R. galdeano

Paul ~~de Souza~~
Joniano do Silva

Rodrigo Guimarães dos Santos
Dennis Carlos do Art.

Obyan

Pedro Silvino de Souza
Jovanna Mano^{de} Paes



Art.10º- A Diretoria Executiva competente zelar pelos interesses da Associação, e será composta por seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-presidente
- 1º Secretário;
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;

Emergencas
[Signature]

Art.11º- A Diretoria Executiva compete:

- 1º- Criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho junto a comunidade.
- 2º- Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Comunidade, serão ocupados por associados indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- 3º- Resolver os casos omissos e propor a Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.
- 4º- Os cargos da diretoria serão providos por sócios residentes na area determinada por este estatuto.
- 5º- Convocar a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo minimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação o relatório de atividades.
- 6º- Convocar a Assembléia Geral Extraordinaria quando necessario, para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência minima de (dez) dias.
- 7º- Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação e entidade que contrariam o estatuto.
- 8º- Apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão e cargos.
- 9º- Comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo minimo de 7 dias, solicitando sua substituição legal.
- 10º- Convocar a Assembléia Geral sempre que houver necessidades.
- 11º- Admitir ou recusar candidatos a sócios bem como, determinar sua exclusão com devida justificativa.

Art.12º- Compete ao presidente

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do sócio que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão;
- e) Zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancarias, recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da Associação;
- i) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- k) Apresentar anualmente a Assembléia Geral, relatórios das atividades e prestações de contas;
- l) Convocar o conselho fiscal quando julgar necessário.
- m) Representar, ativa, passiva, judicial, e extra judicialmente a entidade

@ PARAGRAFO ÚNICO – Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.13º- Compete ao 1º secretário

- a) Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da tesouraria.

SERVICO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Faro Regional de Colombo - PR
Protocolo n.º
Folha integrante do documento
digitalizado n.º SUPRA.
Colombo, 02 E MAIO 2025

Amara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
04/07/2025
[Signature]

Luzia Bueno Rgalde an o

Paul Riquelme

donains do silva

Rodrigo Guimarães dos Santos

Denise Carlos do Arco.

Man

Declaro silvino e a Souza
fuerrenti dani de Jesus

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
 Confere com o original:
04 / 07 / 2025
Riquelme

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
 Confere com o original:

- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembléia Geral e de todas as Reuniões apresentando-as ao final, para que seja apreciadas, aprovadas ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventario de tudo quanto pertencer a mesma.

@ PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e auxilia-lo em todas as atividades afins.

Art.14º- Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os respectivos recibos;
- c) Assinar com o presidente, os cheques e demais papeis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa
- e) Elaborar o Balanço anual e os inventários patrimoniais
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria
- g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

@PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxilia-lo em todas as atividades afins.

Art.15º- O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros, tendo um presidente e um Vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, e com igual tempo de gestão.

Art.16º- O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- a) Examinar os balancetes bom como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente, da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;
- f) Se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providencias cabíveis;
- g) Ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretario entre seus membros;

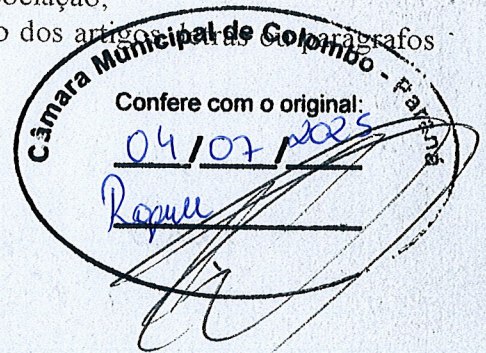
Art.17º- A Assembléia é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios, em gozo dos seus direitos estatutário, sendo soberana em suas decisões.

Art.18º- A Assembléia Geral Compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;
- c) Resolver quaisquer duvidas que possam surgir na interpretação dos artigos e parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos;

@ PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral Funciona:

- 1) Em primeira chamada, no minimo de dois terços dos sócios;
- 2) Em segunda e última chamada, com qualquer numero de sócios;
- 3) O intervalo entre uma e outra chamada será de trinta minutos.



Luizã Bueno Rg aldo ano

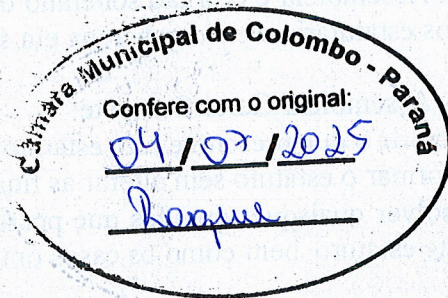
Raul ~~Amunquim~~

ganaimo do silva

Rodrigo Guimarães dos Santos
Denise Cordeiro de Azevedo

Pran

Debra silvino de Souza
Jussara Maria Jesus



Art.19º- A Assembléia Geral será convocada:

1º- Ordinária:

- a) Será realizada a Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades por determinação o presidente ou seu substituto Legal, em editais Fixados da Associação, para conhecimento geral da Comunidade;

2º- Extraordinária:

- a) Será realizada a Assembléia Geral Extraordinária quando necessário, para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- b) Para resolver em grau de recursos os casos de suspensão e expulsão.
- c) Nos editais deverão constar além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembléia, não podendo esta deliberar sobre assuntos que não constem do edital respectivo.

Capítulo V

Das Eleições

Art.20º- Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art.21º- As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos em Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes.

Art.22º- Todos os associados com maioridade civil, poderão ser candidatos à cargo eletivo.

Art.23- A entrega da chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, devera ser apresentadas na Assembléia convocada especificamente para este fim.

Capítulo VI

Dos Departamentos ou Comissões

Art.24º- A Associação poderá permitir a criação de departamentos ou comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento das suas finalidades, conforme as necessidades sentidas.

Art.25º- Os diretores ou coordenadores dos departamentos ou comissões serão indicados pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

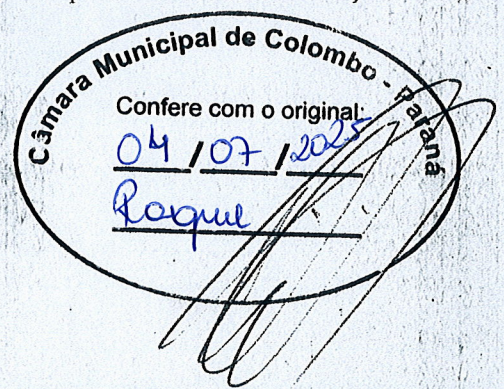
Art.26º- Os departamentos ou comissões serão cargos de confiança do presidente da Associação.

Capítulo VII

Dos Bens Patrimoniais

Art.27º- O Patrimônio da Associação é constituído:

SERVICO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo n.º..... 26.104.....
Folha integrante do documento
digitalizado n.º SUPRA



Luzia Bueno R Galdeano.

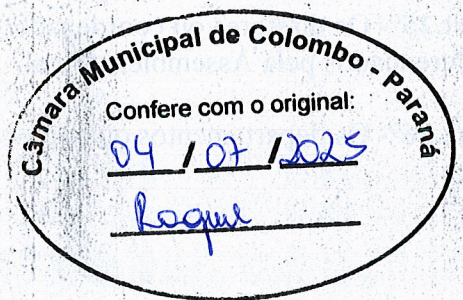
Paul ~~Amorim~~

Jonains do Silva

Rodrigo Guimarães dos Santos

Demilson Carlos de Azevedo
Brazan

João Silvino de Souza
Jussara e Mauro de Jesus



- a) Dos bens móveis que possuir e vier possuir;
- b) Das contribuições dos associados
- c) Das subvenções, legados, donativos etc...;
- d) Das vendas Patrimoniais;
- e) Dos resultados das atividades sociais.

Art.28º- Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancaria, e poderão ser aplicados a critério da diretoria.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art.29- No caso de demissão Coletiva da Diretoria executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocara Assembléia Geral para eleição a Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art.30º- Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da diretoria Executiva, referendados pela Assembléia Geral.

Art.31º- A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.32º- Nenhum membro da Associação, ou sócio, respondera por qualquer divida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art.33º- A Associação não remunera por qualquer titulo ou forma de cargos da diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens e dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.34º- Os nomes dos sócios fundadores são constantes no livro de atas

Art.35º- Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que coteem a maioria absoluta do associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

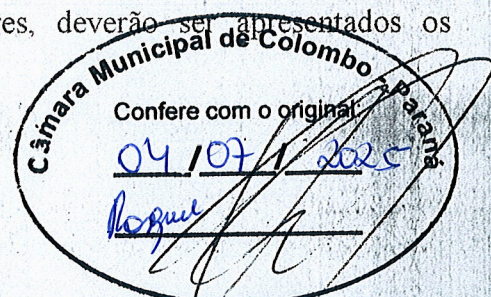
Art.36º- Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art.37º- Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social à escolha da Assembléia Geral, desde que seja registrada legalmente e de utilidade publica filantrópica.

Art.38º- O apoio em questão ou discussões de cunho político partidário ou religioso, em nome da Associação só poderá ocorrer por parte da diretoria, representante ou associados, desde que previamente autorizada pela Assembléia Geral convocada para este fim.

Art.39- Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.40º- Todos os sócios terão acesso ao Estatuto da Associação.



Luzia Bueno R Galdeano

Raul ~~Henrique~~

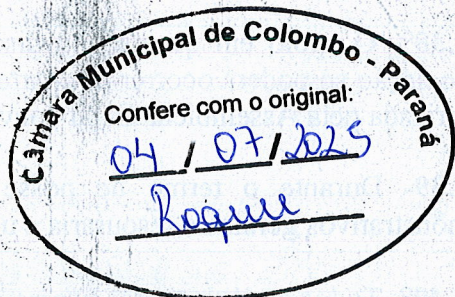
Jonas da Silva

Rodrigo Guimarães dos Santos

Denise Carlos de Azevedo

copias

Pedro Silvino de Souza
fevereiro mais defesas



Art.41º- Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar à qualquer dirigente.

Art.42º- Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

@PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se candidatarem a qualquer cargo eletivo, deverão pedir afastamento de seu cargo (03) três meses antes da eleições.

Capitulo IX

Da admissão, Demissão, ou exclusão do associado (a).

Art.43º- A admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentação a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.44º- É direito do (a) associado (a) demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art.45º- A exclusão do (a) associado (a) se dará nas seguintes questões:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto a tesouraria da Associação.
- h) O associado excluído por justa causa terá todo o direito de recorrer a diretoria executiva e assembleia para sua previa defesa no prazo de trinta dias;

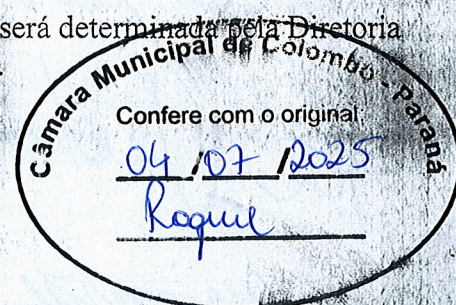
@ PARÁGRAFO ÚNICO – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recursos a Assembléia Extraordinária.

Capitulo X

Das Disposições transitórias

Art.46º- As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.47º- O presente estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação da proposta diretoria ou por dois terços dos associados, após um ano vigência do mesmo.



Guararãna m. de Jesus

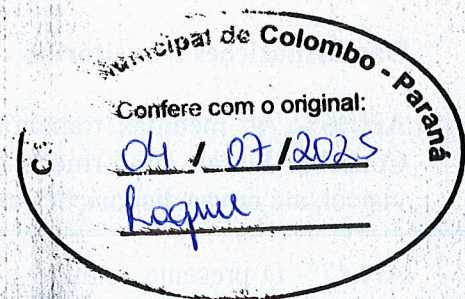
Domício Carlos Sobral

De Jesus

Rodrigo Guimarães dos Santos

M. Soares

Ornã Soares



Art.48º- O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.49º- Este estatuto foi elaborado pelo DEPAC -- Departamento de Assuntos Comunitários.

Colombo 21 de abril de 2012

Geize Martins
Presidente

Celso Berenna dos Santos
Vice-presidente

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
1º Tesoureiro

[Assinatura]
OAB 23.544

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
04 / 07 / 2025
Requi

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Foro Regional de Colombo - Comarca de Curitiba-PR
Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - CEP 83414-010
Protocolado e prenotado sob nº 26.164 em
25.105 e registrado e digitalizado hoje sob
nº 1605 em títulos e documentos/pessoa jurídica.
Colombo, **25 MAIO 2012**

Elizabete Regina Vedovatto
Oficial

[Assinatura]
Danielle Cristiane da Silva
Escrivente Juramentada
Portaria n.º 12/2010

Emolumentos:
Registro R\$ 14,10
VRC I 100,00
Digitalização R\$ 0,42
Distribuidor R\$ 5,99
Funarpen R\$ 0,67
Funrejus R\$ 65
Condução R\$ 11,28

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE COLOMBO - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
em uma das vias deste documento.

Ata Ordinária numero um (001) de fundação. Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e doze, sito a Rua Campo Mourão nº1963, Guaraituba, Parque dos Lagos, município de Colombo, PR, com inicio as dezenove horas reuniram-se os moradores do Parque dos lagos, num total de vinte quatro pessoas, conforme lista de presença devidamente assinada em Assembléia Geral conforme Edital de Convocação expedido pelo DEPAC. Departamento de Assuntos Comunitários da Prefeitura de Colombo, em conjunto com a comissão provisória dos moradores para tratar dos seguintes assuntos. Pauta do dia: 1º Eleição para constituição da Associação; 2º Votação para constituição do Estatuto da Associação; 3º Eleição para o local de funcionamento da Associação; 4º Eleição da Diretoria Executiva; 5º Apresentação das Chapas; 6º Critérios e normas da eleição da Diretoria; Obs: todas as decisões aprovadas na Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instancia máxima da Associação. A Sra. Tereza Martins, empresaria e estabelecida no local, abriu os trabalhos e relatou a importância da constituição da Associação no local e solicitou a colaboração de todos os presentes. Em seguida, apresentou e cedeu a palavra ao Sr. Paulo Cezar Gomes, diretor do Depac, o qual relatou aos presentes, o que representa uma Associação de Bairro e a devida importância de um elo de ligação, e também de reventigação e sugestão ao executivo municipal, em seguida dirigiu os trabalhos da Assembléia, pondo em votação a pauta do dia, por unanimidade dos presentes foi aprovada a Fundação da Associação, a qual ira ser denominada Associação de Moradores Parque Dos Lagos, foi debatido e aprovado a Estatuto da Associação, também foi aprovado o local de funcionamento a Rua Campo Mourão nº 1963. Foi apresentada apenas uma (01) chapa, diretoria a qual foi aclamada vencedora. Também foi aceita os critérios e normas para a eleição. A diretoria executiva aclamada vencedora, assume imediatamente e cumprira o mandato por quatro (04) anos, com vencimento determinado para 21/04/2016, ou seja, vinte e um de abril de dois mil e dezesseis qual ficou assim constituída, Presidente: Tereza Martins, profissão empresaria, RG 720.232-6, CPF 252.800.909-72, endereço Rua Campo Mourão, nº1963, estado civil divorciada, Vice-presidente: Célio Beserra dos Santos, profissão professor, RG 9.987.508-9, CPF 390854304-53, endereço Rua Lago Tingui nº214, estado civil casado, 1º Secretaria: Michele Francis Pimenta Kulapski, profissão comerciante, RG 7.939862-4 CPF 040.340.339-16, endereço Rua Lago Tingui nº760, estado civil solteira, 2º Secretaria: Janaina da Silva, profissão auxiliar de saúde bucal, RG 8.278.360-1, CPF 044.766.929-07, endereço Rua Genésio Moreschi nº 1886, estado civil casada, 1º Tesoureiro: Osmair Gonçalves, profissão empresário, RG 233793-2, CPF 922.880.069-00, endereço Rua Lago Tingui nº 350, estado civil casado, 2º Tesoureiro: Raul Pionte Galdeano, profissão aposentado, RG 1.169.867, CPF 234.876.159-91, endereço Rua Travessa Lago Itaipó, estado civil casado, Conselho Fiscal, Presidente: Denílson Carlos de Ávila, profissão soldador, RG 4457683-0, CPF 636.104.939-68, endereço Rua Lago Bacacheri nº 493, estado civil casado, Membro Titular: Luzia Bueno Rodrigues Galdeano, profissão aposentada, RG 4.362.711-2, CPF 571.140.569-15, endereço Rua Travessa Lago Itaipó nº 51, estado civil casada, Membro Titular: Rodrigo Guimarães dos Santos, profissão auxiliar de produção, RG 9.780.619-5, CPF 062.638.359-58, endereço Rua Lago Tingui nº518, estado civil solteiro, Membro Suplente: Pedro Silvino de Souza, RG 5.639.328-5, Membro Suplente: Juvercina Maria de Jesus, RG 3.113.985-6, CPF 393259469-04, endereço Rua Lago Barigui nº 213. Relatamos ainda em tempo que o Sr. Paulo Cezar Gomes, diretor do DEPAC, também é representante e coordenador para Colombo da FEMOCLAM, junto as Associações. A Sra. Tereza Martins, agradeceu o apoio de todos os moradores e pediu a união e a colaboração de todos para juntos trabalharmos em prol de nossa comunidade. Ata foi lida, aprovada e vai assinada pela diretoria eleita. Colombo, vinte e um de abril de dois mil e doze. Em tempo por falta de conhecimento houve um borrão na palavra constituição.

Presidente:

Tereza Martins

Secretaria:

Michele Francis P. Kulapski

Tesoureiro:

Osmair Gonçalves



[Handwritten signature]

Art.41º- Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar à qualquer dirigente.

Art.42º- Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

@PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se candidatarem a qualquer cargo eletivo, deverão pedir afastamento de seu cargo (03) três meses antes das eleições.

Capítulo IX

Das Disposições transitórias

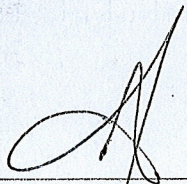
Art.43º- As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.44º- O presente estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação da proposta diretoria ou por dois terços dos associados, após um ano vigência do mesmo.

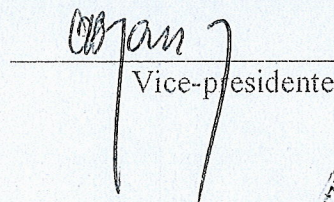
Art.45º- O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.46º- Este estatuto foi elaborado pelo DEPAC – Departamento de Assuntos Comunitários.

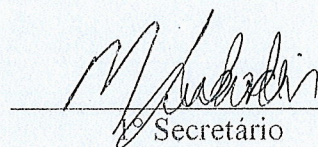
Colombo 21 de abril de 2012



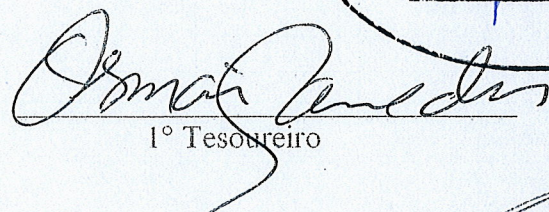
Presidente



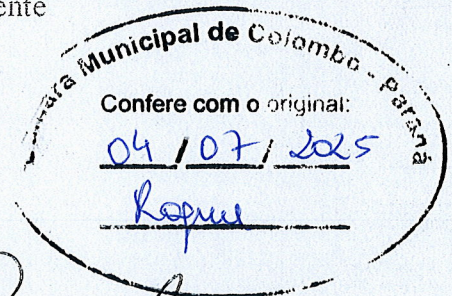
Vice-presidente

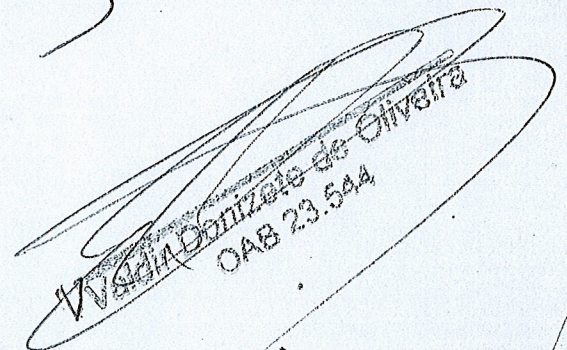


Secretário



1º Tesoureiro




Associação Municipal de Colombo - Paraná
OAB 23.544

Seguia Bueno R galde an o
famaina do silva
Pauza Carlos de Aik.

Rodrigo Gysimons dos Santos
Ozpan

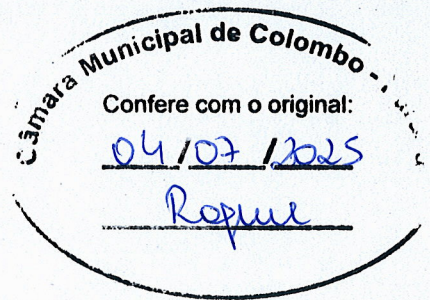
Pedro Silvino de Souza
Juvenio mais de Jesus.

more R Augusto Rodrigues da Silva.

Fone 9663 1028.

R. Paddock. ME 2284. P. dos lops

Paulo de Souza



Art.41º- Poderá a Associação promover sessões festiva, sem beneficiar à qualquer dirigente.

Art.42º- Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

@PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se candidatarem a qualquer cargo eletivo, deverão pedir afastamento de seu cargo (03) três meses antes da eleições.

Capítulo IX

Das Disposições transitórias

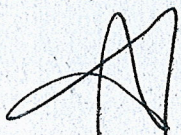
Art.43º- As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art.44º- O presente estatuto poderá sofrer emenda ou reformulação da proposta diretoria ou por dois terços dos associados, após um ano vigência do mesmo.

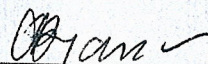
Art.45º- O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art.46º- Este estatuto foi elaborado pelo DEPAC – Departamento de Assuntos Comunitários.

Colombo 21 de abril de 2012



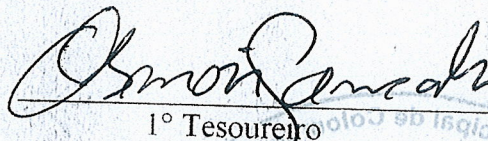
Presidente



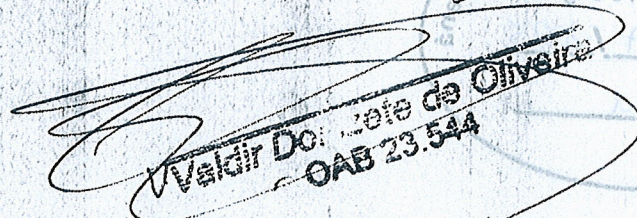
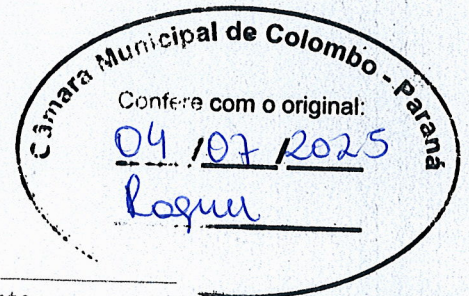
Vice-presidente



1º Secretário



1º Tesoureiro



Waldir Dolzete de Oliveira
OAB 23.544

Luzia Bueno R. Gabiano

Paul ~~Quarunaru~~

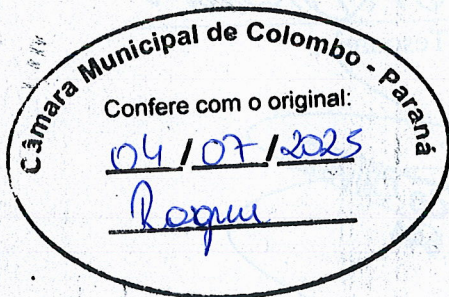
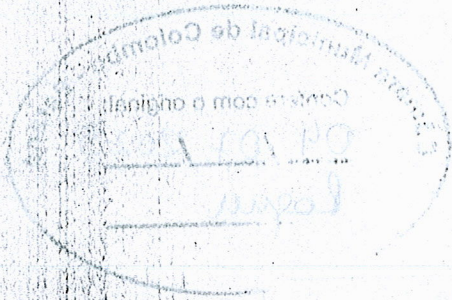
Camargo da Silva

Paulo Carlos de Azev.

Prodrigo Guimarães dos Santos

1999

1 Pedro Lebrão de Souza
Juvenal Mario de Jesus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.313/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CAMPO MOURAO	NÚMERO 1963	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.410-280	BAIRRO/DISTRITO GUARAITUBA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3662-0240/ (41) 9976-3840
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 12:11:18 (data e hora de Brasília).



Ata Ordinária número um (001) de
dois mil e doze, vinte e um dias do mês de abril de
noventa e seis, realizada na Rua Campo Mourão
nº 1963, Guaratuba, Parque dos Lagos, município
de Colombo, PR, com início às dez e nove ho-
ras reuniram-se os moradores do Parque
dos Lagos, num total de vinte e quatro pes-
soas, conforme lista de presença devidamente
assinada em Assembleia Geral conforme
Edito de convocação expedido pelo DEPAC.
Departamento de Assuntos Comunitários da
Prefeitura de Colombo, em conjunto com a
comissão provisória dos moradores para
tratar dos seguintes assuntos. Ponto de dia:
1º Eleição para ~~constituição~~ da Associação;
2º Votação para constituição do Estatuto da
Associação; 3º Eleição para o local de fun-
cionamento da Associação; 4º Eleição do Diretorio
Executivo; 5º Apresentação das Chapas; 6º Outras
normas do eleição do Diretorio; Obs: Todas
as decisões aprovadas na Assembleia terão
que ser respeitadas, pois é a instância má-
xima da Associação. A Sr. Terço Martins,
empresário e estabelecido no local, abriu os
trabalhos e relatou a importância da consti-
tuição da Associação no local e solicitou
colaboração de todos os presentes. Em segui-
da, apresentou e cedeu a palavra ao Sr. Pa-
lo Cazen Gomes, diretor do Depac, o qual
relatou aos presentes, o que representa uma
associação de Bairros e a relevância
de um ato de ligação, e também de
investigações e sugestões ao executivo municipal



CPF 922.850.069-00, endereço
Tingui n.º 350, estado civil casado,
Terceiro: Raul Riente Galdeano, profissão
aposentado, RG 1.169.867, CPF 234.876.159-
91, endereço Rua Travessa Lago Itaipu, es-
tado civil casado, Conselho Fiscal, Presidente:
Demilson Carlos de Avela, profissão solda-
dor, RG 4457683-0, CPF 636.104.939-68,
endereço Rua Lago Bacacheri n.º 493, esta-
do civil casado, Membro Titular: Luizio Bue-
no Rodriguez Galdeano, profissão aposen-
tado, RG 4.362.711-2, CPF 571.140.569-15,
endereço Rua Travessa Lago Itaipu n.º 51,
estado civil casado, Membro Titular: Rodri-
go Guimarães dos Santos, profissão auxiliar
de produção, RG 9.750.619-5, CPF 062.638.3
59-58, endereço Rua Lago Tingui n.º 518, es-
tado civil solteiro, Membro Suplente: Pedro
Silvino de Souza, RG 5.639.328-5, Membro
Suplente: Juvencina Maria de Jesus, RG 3.
113.985-6, CPF 393259469-04, endereço Ru-
a Lago Barigui n.º 213. Relatamos ainda
em tempo que o Sr. Paulo Cesar Gomes, di-
retor do DEPAC, também é representante e co-
ordenador para Colombo do FEMOCLAM, junto
as Associações. A Sra. Tereza Martins, apre-
deceu o apoio de todos os moradores e pediu
a união e a colaboração de todos para fun-
tar trabalharmos em prol de nossa comunidade.
Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelo
diretor do setor, Colombo, cento e um de abril de
dois mil e doze. Em tempo por falta de conheci-
mento houve um erro na palavra constituição.



25 MAIO 2012

em seguida dirigiu os trabalhos da Assembleia, sendo em votação o ponto do dia, por unanimidade dos presentes foi aprovada a fundação da Associação, a qual irá ser denominada Associação de Moradores Parque Dos Baços, foi debatido e aprovado o Estatuto da Associação, também foi aprovada o local de funcionamento a Rua Campo Mourão n.º 1963. Foi apresentada apenas uma (01) chapa, a qual foi proclamada vencedora. Também foi votado os critérios e normas para a eleição. A diretoria executiva proclamada vencedora, assume imediatamente e cumpre o mandato por quatro (04) anos, com vencimento determinado para 21/04/2016, ou seja, vinte e um mil e dois mil e dezessete, qual ficou assim constituído, Presidente: Teresa Martins, profissional empresário, RG 720. 232-6, CPF 252. 800. 909 -72, endereço Rua Campo Mourão, n.º 1963, estado civil divorciada, Vice-presidente: Celio Bessaia dos Santos, profissional professor, RG 9. 987. 508-9, CPF 3908 54304-53, endereço Rua Baço Tinguí n.º 214, estado civil casado, 1º Secretário: Nielele Francisco Pimento Kulajski, profissional comerciante, RG 7. 939862-4 CPF 040. 340. 339 -16, endereço Rua Baço Tinguí n.º 760, estado civil solteira, 2º Secretário: Janaina do Silve, profissional auxiliar de saúde bucal, RG 8. 278. 360 -1, CPF 044. 766. 929-07, endereço Rua Genesio Nowoschi n.º 1886, estado civil casada, 1º Tesoureiro: Lomax



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES Raquel
PARQUE DOS LAGOS

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às dezenove horas e segunda chamada às dezenove e trinta horas, com a participação de moradores do Parque dos Lagos e adjacências, em local cedido, situ a à Rua Travessa Lago Santa Clara, 279, no bairro Palmital, na cidade de Colombo-Pr, fora dado início a assembleia e em primeiro ato, houve a convocação da mesa diretora tendo como membros os senhores: Claudinei Martins, Selma Maria dos Santos e eu Carlos Augusto Kuckel, presidindo a reunião e redigindo a ata, em ato contínuo, agradei a presença de todos e explanei sobre a necessidade da reativação da Associação de Moradores do Parque dos Lagos, que se encontra inativa desde 2016, seja por falta de interesse em compor chapas e zelar pelas questões comunitárias de forma voluntária e sem bônus, seja por questões alheias e/ou aleatória ao clamor e interesse comunitário, ou por qualquer fato impeditivo que somados, resultaram nesse período de não atuação e cumprimento de suas atribuições. Em ato contínuo, li a pauta do dia referente a: 1- Apresentação das chapas para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, 2- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Parque dos Lagos para o próximo quadriênio, em seguida declarei aberto os trabalhos para as apresentações das chapas e argumentações relevantes ao processo eletivo, em ato contínuo e após a apresentação de apenas uma chapa, houve a votação e a referida chapa foi eleita por unanimidade entre os presentes, doravante e devidamente empossados, a chapa eleita apresentá: como **Presidente** a senhora Tereza Martins, brasileira, divorciada, empresária portadora do RG 720232-6 SSP-Pr. e CPF 252.800.909-72, residente à Rua Mandirituba, 221, Jardim Paloma, CEP 83.412-390, neste município, **Vice Presidente** o senhor Claudinei Martins, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 4340380-0, SSP-Pr. e CPF 803.905.819-49, residente à Rua São Tomás de Aquino, 257, Vila Guarani, CEP 83.409-120, neste município, primeiro **Secretário** o senhor Ricardo Guindani, brasileiro, solteiro, locutor, portador do RG 6434334-3 SSP-Pr. e CPF 022.408.709-66, residente à Rua Olavo Bilac, 676 MD 2, Vila Guarani, CEP 83.409-020, neste município, segundo **Secretário** o senhor Rodrigo Guimarães dos Santos, brasileiro, solteiro, Pastor, portador do RG 9780619-5 SSP-Pr. e CPF 062.638.359-58, residente à Rua Lago Tingui, 518, Parque dos Lagos, CEP 83.413-397, neste município, primeiro **Tesoureiro** a senhora Vanda Freitas Camilo, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 3591267-3 SSP-Pr. e CPF 491.381.709-49, residente à Rua Av. Candido de Abreu, 469, Centro Cívico, Curitiba Pr. CEP 83.530-000, segundo **Tesoureiro** o senhor Aguinaldo Padilha, brasileiro, aposentado, portador do RG 1445407-1 SSP-Pr. e CPF 087.348.109-76, residente à Rua Leônidas Alberti, 66, Bocaiuva do Sul Pr. Para compor o Conselho Fiscal e seus respectivos cargos, foram eleitos os seguintes nomes: **Presidente do Conselho Fiscal** a senhora Selma Maria dos Santos, brasileira, separada, comerciante, portadora do RG 6145966-9 SSP-PE e CPF 873.156.299-04, residente à Rua Campo do Tenente, 250, Jardim Guaraituba, CEP 83.410-230, neste município, **Vice Presidente do Conselho Fiscal** a senhora Angela Teresinha Moreira Leonidas, brasileira, amasiada, do Lar, portadora do RG 7291435-0 e CPF 038.042.719-28, residente à Rua Formosa do Oeste, 822, casa 4, Bairro Belo Rincão, CEP 83.410-290, neste município **Membro do Conselho Fiscal** a senhora Edivania Vitorina dos Santos, brasileira, casada, do Lar, portadora do RG 463518-9 SDS-PE e CPF 273.865.368-52, residente à Rua Campo do Tenente, 298, Jardim Guaraituba, CEP 83.410-230, neste município, **Membro do Conselho Fiscal** o senhor Webster Gomes dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 3950288-6 SSP-SP e CPF 761.544.083-15, residente à Rua Campo do Tenente, 298, Jardim Guaraituba, CEP 83.410-230, neste município, **Suplente do Conselho Fiscal**

estado civil

Tereza Martins

o senhor Carlos Augusto Kuckel, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do RG 5889624-1 SESP:Pr. e CPF 780.650.899-68, residente à Rua Morretes, 368, Vila São José, CEP 83.410-350, neste município, em ato contínuo a Presidente eleita agradeceu a todos que ali se faziam presentes, falou um pouco sobre as conquistas anteriores e dos projetos futuros para a Associação, bem como para os moradores, sendo assim e ao consenso de todos, exatamente às vinte e uma horas do corrente dia, declarei encerrado os trabalhos, com os presentes validando o ato, abaixo assinando.

Presidente *Bereza Martins*

Vice presidente *Cláudia Monteiro*

2-Secretário *Aguiinaldo Padilha*

1-Secretário *Motônio Guimarães dos Santos*

1-Tesoureiro *Vanda Freitas e amigo
OAB/PR 63.623*

2-Tesoureiro *Aguiinaldo Padilha*

CONSELHO FISCAL *Walter Gomes dos Santos*

X Presidente *Selma Maria dos Santos*

Vice Presidente *Arjule Angela Grezinhara
Maurício Leonida*

Membro *Edi Vania Vitorino dos Santos*

Membro *Selma Maria dos Santos*

suplente *Carlos Augusto Kuckel*

II Secretário *Ricardo Guimarães*



Dia Das mãs

Dia 12/05/2023

01 Gislene Almada (41) 992 13 3389

02 BIOD MARIANE

Elvairlene Zolita Riva Lago Tanguã 635

Jenica Rogutski Soborai =

Lucileime —

Yatiamo Kogiti

FABIANO BOMSELI

Milora

Israel

Andrua

Jean Pierre

LUZIMARI BERNARDO

Roguel J. Schulz

Marco Antonio Coelho Sereira

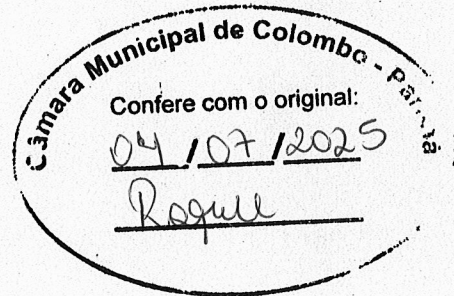
Durciméia An Malosti,
artista

Elaine Bueno de Rocha

Jussara Trochmann

Silvana Trochmann

Maria-da Graça Soares Kuekel



Francisca Kuhl
REVISTA 1992

CELIA Sereno

Georgias de Jesus

Vanderleia Cristina do Prado Rosa

João Maria de Morais

Alessandro Pereira Cordeiro

Marceline Santos -

Vanderleia Cristina do Prado Rosa

Rosana Balista dos Santos

Thaymaro B. Kosciow

Lucas Daniel dos Santos

Rosenilma Santos Santos

Martilde
Leuzinho Ant. Ant.

Sevilda A P Brando

Gabrielly Martins

MARIAN LÉGY MARTINS

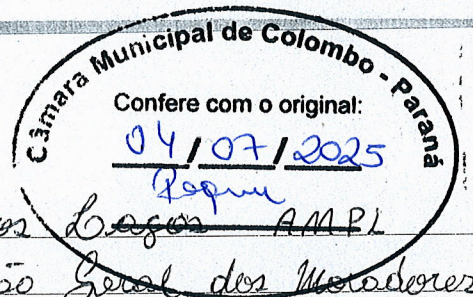
Abigail Martinez

Raysa Martinez

Marcelo Souza

Orlando Martins

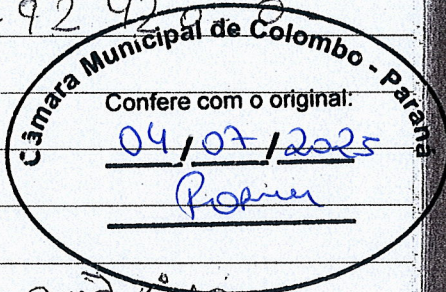




Associação de Moradores Parque dos Lagos
Assembleia Extraordinária e Convocação Geral dos Moradores
Com quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, em
primeira chamada às dez e nove horas e em segunda chamada às
dez e trinta horas, nas dependências da residência da Senhora
Selma Maria dos Santos, sito a rua Campo do Tenente, de mí-
meral duzentos e noventa e oito, no bairro Parque dos Lagos em
Colombo, fora dado início a reunião, em primeiro ato houve a
convocação da mesa diretora, tendo como membros os senhores Clau-
dinei Martins, Selma Maria dos Santos e Carlos Augusto Kuetel presi-
dindo e redigindo a ata, em ato contínuo, agradei a presença de
todos e li a pauta do dia referente a eleição da nova direto-
ria da associação para o próximo quadriênio e em seguida de-
clarei aberta os trabalhos e apresentação de chapas e argumen-
tações geral, tendo sido apresentada apenas uma chapa, a qual
foi declarada vencedora após votação unânime de todos os pre-
sentes e foi empossada com os seguintes nomes - Presidente: Tereza
Martins, divorciada, empresária com o RG 720232-6, CPF: 252.800.909-
72, Vice Presidente: Claudinei Martins, Auteiro, autônomo, RG. 4.340.380-0
CPF: 803.905.819-49, 1º secretário: Ricardo Guindami, Auteiro, locutor
RG: 6434334-3, CPF: 022.408.709-66, 2º secretário: Rodrigo Qui-
marães dos Santos, Auteiro, auxiliar de produção, RG: 9780619-5
CPF: 062.639.359-58, 1º Tesoureiro: Vanda Frater Camilo, divorcia-
da, advogada, RG: 3591267-3, CPF: 491.381.709-49, 2º tesoureiro:
Aguinaldo Padilha, aposentado, Auteiro, RG. 1445407-1, CPF:
087.348.109-76, suplente: Carlos Augusto Kuetel, casado, funcionário
público municipal, RG. 5.889.624-1, CPF: 780.650.899-68, em ato contínuo
a presidente eleita Tereza Martins, agradeceu a todos, falou das conqui-
stas anteriores e dos novos projetos e assim às vinte e uma horas do corrente
dia, eu que presidi e redigi esta ata, declarei encerrados os trabalhos.
Carlos Augusto Kuetel - o. l. o. d. i. n. e. Tereza Martins
Agnel de Sales, Webster Gomes, Georgette GERALDO Lino
Lima, Nelson José dos Santos, Paulo Sérgio, Donaldisia, Raynora Lúcia
Francisca Ediana Monte Oliveira, Maria Janayrizele

angelica maria dos santos, Carlos Alexandre dos Santos Silva,
 Carlos Rodrigues de Jesus, Edinaldo Sodilha
 Ellma Ma dos Santos, Mayara Pereira da Silva.
 ANA MARIA Alexandra das Juntas JUNA, / domilo bento de silva
 Jose Weimar Gomes dos Santos, Paulo de
 Almeida castilho, Ines Lourenco da Silva, Evranias Vitor
 me da silva; 10K

Colombo 28 de Setembro de 2023
 Eu Sereza martim estou empestando uma
 cadeira de Roda para o SR. Elenite, no -
 fluski, acaniti do de um cancer de
 prostata. uioo podendo mais: andar por
 motoro; R.G 3.222 372-9 CPF. 064 421 959.68
 Os responsaveis pela entrega do cadeira
 de Roda: quando uioo mais precisar e: sua
 filha: Elenite uaiice fluski,
 CPF 779 310 339 - 49. R.G 4792 429 0
 Residente: Sereza martim
 contodo: 4199353882



sem mais a declarar encerro.
 Presidente Sereza martim,
 Filho Responsavel: Diachen a cadencia
 Colombo 10/ Janeiro de 2024

Eu Sereza martim Presidente da ASS. M Parque dos lgs
 em Colombo. R.G 420 232-CPF. 252 800 90972 estou -
 empestando uma cadeira de Roda p/o Senhor
 Depair Santos Costa. R.G. 2.092 427-6
 CPF. 322 243 039.04. Endereço Rua Joao
 Batista nº 1016 - MD 02. Sendo Rua Caspo e
 Responsavel p/ entrega da cadeira. S e A
 Sereza de Oliveira Prestes; R.G 3,7 213M-0
 CPF. 514 413149-20; Endereço: João Batista
 nº 1015, CEP. 83406730, Curitiba.
 Astor Escrivão; 41 995318537

EZERQUEL DUTRA.

2

Colombo = 16 de Setembro de 2014

Eu Presidente de Bairro estou entregando na cadeia de Roda para a Senhora Izaura Tolardi dos Santos = moradora em Furos PR. R. rua = Ven. dos Sagundes Strob. nº 484, Bairro Turmas PR. idade 45 anos. Telefone / contôdo: 3639-18-77.

Responsável, seu marido = pela codiva S.R. Wilson, Sobrinho = telefone casa - 30891936 - Rua Castro = nº 1101 - Jurema Presidente (Kerza Martins) Sobrinha = ~~1982~~ ~~1983~~ ~~1984~~ ~~1985~~ ~~1986~~ ~~1987~~ ~~1988~~ ~~1989~~ ~~1990~~ ~~1991~~ ~~1992~~ ~~1993~~ ~~1994~~ ~~1995~~ ~~1996~~ ~~1997~~ ~~1998~~ ~~1999~~ ~~2000~~ ~~2001~~ ~~2002~~ ~~2003~~ ~~2004~~ ~~2005~~ ~~2006~~ ~~2007~~ ~~2008~~ ~~2009~~ ~~2010~~ ~~2011~~ ~~2012~~ ~~2013~~ ~~2014~~ ~~2015~~ ~~2016~~ ~~2017~~ ~~2018~~ ~~2019~~ ~~2020~~ ~~2021~~ ~~2022~~ ~~2023~~ ~~2024~~ ~~2025~~ ~~2026~~ ~~2027~~ ~~2028~~ ~~2029~~ ~~2030~~ ~~2031~~ ~~2032~~ ~~2033~~ ~~2034~~ ~~2035~~ ~~2036~~ ~~2037~~ ~~2038~~ ~~2039~~ ~~2040~~ ~~2041~~ ~~2042~~ ~~2043~~ ~~2044~~ ~~2045~~ ~~2046~~ ~~2047~~ ~~2048~~ ~~2049~~ ~~2050~~ ~~2051~~ ~~2052~~ ~~2053~~ ~~2054~~ ~~2055~~ ~~2056~~ ~~2057~~ ~~2058~~ ~~2059~~ ~~2060~~ ~~2061~~ ~~2062~~ ~~2063~~ ~~2064~~ ~~2065~~ ~~2066~~ ~~2067~~ ~~2068~~ ~~2069~~ ~~2070~~ ~~2071~~ ~~2072~~ ~~2073~~ ~~2074~~ ~~2075~~ ~~2076~~ ~~2077~~ ~~2078~~ ~~2079~~ ~~2080~~ ~~2081~~ ~~2082~~ ~~2083~~ ~~2084~~ ~~2085~~ ~~2086~~ ~~2087~~ ~~2088~~ ~~2089~~ ~~2090~~ ~~2091~~ ~~2092~~ ~~2093~~ ~~2094~~ ~~2095~~ ~~2096~~ ~~2097~~ ~~2098~~ ~~2099~~ ~~2100~~ ~~2101~~ ~~2102~~ ~~2103~~ ~~2104~~ ~~2105~~ ~~2106~~ ~~2107~~ ~~2108~~ ~~2109~~ ~~2110~~ ~~2111~~ ~~2112~~ ~~2113~~ ~~2114~~ ~~2115~~ ~~2116~~ ~~2117~~ ~~2118~~ ~~2119~~ ~~2120~~ ~~2121~~ ~~2122~~ ~~2123~~ ~~2124~~ ~~2125~~ ~~2126~~ ~~2127~~ ~~2128~~ ~~2129~~ ~~2130~~ ~~2131~~ ~~2132~~ ~~2133~~ ~~2134~~ ~~2135~~ ~~2136~~ ~~2137~~ ~~2138~~ ~~2139~~ ~~2140~~ ~~2141~~ ~~2142~~ ~~2143~~ ~~2144~~ ~~2145~~ ~~2146~~ ~~2147~~ ~~2148~~ ~~2149~~ ~~2150~~ ~~2151~~ ~~2152~~ ~~2153~~ ~~2154~~ ~~2155~~ ~~2156~~ ~~2157~~ ~~2158~~ ~~2159~~ ~~2160~~ ~~2161~~ ~~2162~~ ~~2163~~ ~~2164~~ ~~2165~~ ~~2166~~ ~~2167~~ ~~2168~~ ~~2169~~ ~~2170~~ ~~2171~~ ~~2172~~ ~~2173~~ ~~2174~~ ~~2175~~ ~~2176~~ ~~2177~~ ~~2178~~ ~~2179~~ ~~2180~~ ~~2181~~ ~~2182~~ ~~2183~~ ~~2184~~ ~~2185~~ ~~2186~~ ~~2187~~ ~~2188~~ ~~2189~~ ~~2190~~ ~~2191~~ ~~2192~~ ~~2193~~ ~~2194~~ ~~2195~~ ~~2196~~ ~~2197~~ ~~2198~~ ~~2199~~ ~~2200~~ ~~2201~~ ~~2202~~ ~~2203~~ ~~2204~~ ~~2205~~ ~~2206~~ ~~2207~~ ~~2208~~ ~~2209~~ ~~2210~~ ~~2211~~ ~~2212~~ ~~2213~~ ~~2214~~ ~~2215~~ ~~2216~~ ~~2217~~ ~~2218~~ ~~2219~~ ~~2220~~ ~~2221~~ ~~2222~~ ~~2223~~ ~~2224~~ ~~2225~~ ~~2226~~ ~~2227~~ ~~2228~~ ~~2229~~ ~~2230~~ ~~2231~~ ~~2232~~ ~~2233~~ ~~2234~~ ~~2235~~ ~~2236~~ ~~2237~~ ~~2238~~ ~~2239~~ ~~2240~~ ~~2241~~ ~~2242~~ ~~2243~~ ~~2244~~ ~~2245~~ ~~2246~~ ~~2247~~ ~~2248~~ ~~2249~~ ~~2250~~ ~~2251~~ ~~2252~~ ~~2253~~ ~~2254~~ ~~2255~~ ~~2256~~ ~~2257~~ ~~2258~~ ~~2259~~ ~~2260~~ ~~2261~~ ~~2262~~ ~~2263~~ ~~2264~~ ~~2265~~ ~~2266~~ ~~2267~~ ~~2268~~ ~~2269~~ ~~2270~~ ~~2271~~ ~~2272~~ ~~2273~~ ~~2274~~ ~~2275~~ ~~2276~~ ~~2277~~ ~~2278~~ ~~2279~~ ~~2280~~ ~~2281~~ ~~2282~~ ~~2283~~ ~~2284~~ ~~2285~~ ~~2286~~ ~~2287~~ ~~2288~~ ~~2289~~ ~~2290~~ ~~2291~~ ~~2292~~ ~~2293~~ ~~2294~~ ~~2295~~ ~~2296~~ ~~2297~~ ~~2298~~ ~~2299~~ ~~2300~~ ~~2301~~ ~~2302~~ ~~2303~~ ~~2304~~ ~~2305~~ ~~2306~~ ~~2307~~ ~~2308~~ ~~2309~~ ~~2310~~ ~~2311~~ ~~2312~~ ~~2313~~ ~~2314~~ ~~2315~~ ~~2316~~ ~~2317~~ ~~2318~~ ~~2319~~ ~~2320~~ ~~2321~~ ~~2322~~ ~~2323~~ ~~2324~~ ~~2325~~ ~~2326~~ ~~2327~~ ~~2328~~ ~~2329~~ ~~2330~~ ~~2331~~ ~~2332~~ ~~2333~~ ~~2334~~ ~~2335~~ ~~2336~~ ~~2337~~ ~~2338~~ ~~2339~~ ~~2340~~ ~~2341~~ ~~2342~~ ~~2343~~ ~~2344~~ ~~2345~~ ~~2346~~ ~~2347~~ ~~2348~~ ~~2349~~ ~~2350~~ ~~2351~~ ~~2352~~ ~~2353~~ ~~2354~~ ~~2355~~ ~~2356~~ ~~2357~~ ~~2358~~ ~~2359~~ ~~2360~~ ~~2361~~ ~~2362~~ ~~2363~~ ~~2364~~ ~~2365~~ ~~2366~~ ~~2367~~ ~~2368~~ ~~2369~~ ~~2370~~ ~~2371~~ ~~2372~~ ~~2373~~ ~~2374~~ ~~2375~~ ~~2376~~ ~~2377~~ ~~2378~~ ~~2379~~ ~~2380~~ ~~2381~~ ~~2382~~ ~~2383~~ ~~2384~~ ~~2385~~ ~~2386~~ ~~2387~~ ~~2388~~ ~~2389~~ ~~2390~~ ~~2391~~ ~~2392~~ ~~2393~~ ~~2394~~ ~~2395~~ ~~2396~~ ~~2397~~ ~~2398~~ ~~2399~~ ~~2400~~ ~~2401~~ ~~2402~~ ~~2403~~ ~~2404~~ ~~2405~~ ~~2406~~ ~~2407~~ ~~2408~~ ~~2409~~ ~~2410~~ ~~2411~~ ~~2412~~ ~~2413~~ ~~2414~~ ~~2415~~ ~~2416~~ ~~2417~~ ~~2418~~ ~~2419~~ ~~2420~~ ~~2421~~ ~~2422~~ ~~2423~~ ~~2424~~ ~~2425~~ ~~2426~~ ~~2427~~ ~~2428~~ ~~2429~~ ~~2430~~ ~~2431~~ ~~2432~~ ~~2433~~ ~~2434~~ ~~2435~~ ~~2436~~ ~~2437~~ ~~2438~~ ~~2439~~ ~~2440~~ ~~2441~~ ~~2442~~ ~~2443~~ ~~2444~~ ~~2445~~ ~~2446~~ ~~2447~~ ~~2448~~ ~~2449~~ ~~2450~~ ~~2451~~ ~~2452~~ ~~2453~~ ~~2454~~ ~~2455~~ ~~2456~~ ~~2457~~ ~~2458~~ ~~2459~~ ~~2460~~ ~~2461~~ ~~2462~~ ~~2463~~ ~~2464~~ ~~2465~~ ~~2466~~ ~~2467~~ ~~2468~~ ~~2469~~ ~~2470~~ ~~2471~~ ~~2472~~ ~~2473~~ ~~2474~~ ~~2475~~ ~~2476~~ ~~2477~~ ~~2478~~ ~~2479~~ ~~2480~~ ~~2481~~ ~~2482~~ ~~2483~~ ~~2484~~ ~~2485~~ ~~2486~~ ~~2487~~ ~~2488~~ ~~2489~~ ~~2490~~ ~~2491~~ ~~2492~~ ~~2493~~ ~~2494~~ ~~2495~~ ~~2496~~ ~~2497~~ ~~2498~~ ~~2499~~ ~~2500~~ ~~2501~~ ~~2502~~ ~~2503~~ ~~2504~~ ~~2505~~ ~~2506~~ ~~2507~~ ~~2508~~ ~~2509~~ ~~2510~~ ~~2511~~ ~~2512~~ ~~2513~~ ~~2514~~ ~~2515~~ ~~2516~~ ~~2517~~ ~~2518~~ ~~2519~~ ~~2520~~ ~~2521~~ ~~2522~~ ~~2523~~ ~~2524~~ ~~2525~~ ~~2526~~ ~~2527~~ ~~2528~~ ~~2529~~ ~~2530~~ ~~2531~~ ~~2532~~ ~~2533~~ ~~2534~~ ~~2535~~ ~~2536~~ ~~2537~~ ~~2538~~ ~~2539~~ ~~2540~~ ~~2541~~ ~~2542~~ ~~2543~~ ~~2544~~ ~~2545~~ ~~2546~~ ~~2547~~ ~~2548~~ ~~2549~~ ~~2550~~ ~~2551~~ ~~2552~~ ~~2553~~ ~~2554~~ ~~2555~~ ~~2556~~ ~~2557~~ ~~2558~~ ~~2559~~ ~~2560~~ ~~2561~~ ~~2562~~ ~~2563~~ ~~2564~~ ~~2565~~ ~~2566~~ ~~2567~~ ~~2568~~ ~~2569~~ ~~2570~~ ~~2571~~ ~~2572~~ ~~2573~~ ~~2574~~ ~~2575~~ ~~2576~~ ~~2577~~ ~~2578~~ ~~2579~~ ~~2580~~ ~~2581~~ ~~2582~~ ~~2583~~ ~~2584~~ ~~2585~~ ~~2586~~ ~~2587~~ ~~2588~~ ~~2589~~ ~~2590~~ ~~2591~~ ~~2592~~ ~~2593~~ ~~2594~~ ~~2595~~ ~~2596~~ ~~2597~~ ~~2598~~ ~~2599~~ ~~2600~~ ~~2601~~ ~~2602~~ ~~2603~~ ~~2604~~ ~~2605~~ ~~2606~~ ~~2607~~ ~~2608~~ ~~2609~~ ~~2610~~ ~~2611~~ ~~2612~~ ~~2613~~ ~~2614~~ ~~2615~~ ~~2616~~ ~~2617~~ ~~2618~~ ~~2619~~ ~~2620~~ ~~2621~~ ~~2622~~ ~~2623~~ ~~2624~~ ~~2625~~ ~~2626~~ ~~2627~~ ~~2628~~ ~~2629~~ ~~2630~~ ~~2631~~ ~~2632~~ ~~2633~~ ~~2634~~ ~~2635~~ ~~2636~~ ~~2637~~ ~~2638~~ ~~2639~~ ~~2640~~ ~~2641~~ ~~2642~~ ~~2643~~ ~~2644~~ ~~2645~~ ~~2646~~ ~~2647~~ ~~2648~~ ~~2649~~ ~~2650~~ ~~2651~~ ~~2652~~ ~~2653~~ ~~2654~~ ~~2655~~ ~~2656~~ ~~2657~~ ~~2658~~ ~~2659~~ ~~2660~~ ~~2661~~ ~~2662~~ ~~2663~~ ~~2664~~ ~~2665~~ ~~2666~~ ~~2667~~ ~~2668~~ ~~2669~~ ~~2670~~ ~~2671~~ ~~2672~~ ~~2673~~ ~~2674~~ ~~2675~~ ~~2676~~ ~~2677~~ ~~2678~~ ~~2679~~ ~~2680~~ ~~2681~~ ~~2682~~ ~~2683~~ ~~2684~~ ~~2685~~ ~~2686~~ ~~2687~~ ~~2688~~ ~~2689~~ ~~2690~~ ~~2691~~ ~~2692~~ ~~2693~~ ~~2694~~ ~~2695~~ ~~2696~~ ~~2697~~ ~~2698~~ ~~2699~~ ~~2700~~ ~~2701~~ ~~2702~~ ~~2703~~ ~~2704~~ ~~2705~~ ~~2706~~ ~~2707~~ ~~2708~~ ~~2709~~ ~~2710~~ ~~2711~~ ~~2712~~ ~~2713~~ ~~2714~~ ~~2715~~ ~~2716~~ ~~2717~~ ~~2718~~ ~~2719~~ ~~2720~~ ~~2721~~ ~~2722~~ ~~2723~~ ~~2724~~ ~~2725~~ ~~2726~~ ~~2727~~ ~~2728~~ ~~2729~~ ~~2730~~ ~~2731~~ ~~2732~~ ~~2733~~ ~~2734~~ ~~2735~~ ~~2736~~ ~~2737~~ ~~2738~~ ~~2739~~ ~~2740~~ ~~2741~~ ~~2742~~ ~~2743~~ ~~2744~~ ~~2745~~ ~~2746~~ ~~2747~~ ~~2748~~ ~~2749~~ ~~2750~~ ~~2751~~ ~~2752~~ ~~2753~~ ~~2754~~ ~~2755~~ ~~2756~~ ~~2757~~ ~~2758~~ ~~2759~~ ~~2760~~ ~~2761~~ ~~2762~~ ~~2763~~ ~~2764~~ ~~2765~~ ~~2766~~ ~~2767~~ ~~2768~~ ~~2769~~ ~~2770~~ ~~2771~~ ~~2772~~ ~~2773~~ ~~2774~~ ~~2775~~ ~~2776~~ ~~2777~~ ~~2778~~ ~~2779~~ ~~2780~~ ~~2781~~ ~~2782~~ ~~2783~~ ~~2784~~ ~~2785~~ ~~2786~~ ~~2787~~ ~~2788~~ ~~2789~~ ~~2790~~ ~~2791~~ ~~2792~~ ~~2793~~ ~~2794~~ ~~2795~~ ~~2796~~ ~~2797~~ ~~2798~~ ~~2799~~ ~~2800~~ ~~2801~~ ~~2802~~ ~~2803~~ ~~2804~~ ~~2805~~ ~~2806~~ ~~2807~~ ~~2808~~ ~~2809~~ ~~2810~~ ~~2811~~ ~~2812~~ ~~2813~~ ~~2814~~ ~~2815~~ ~~2816~~ ~~2817~~ ~~2818~~ ~~2819~~ ~~2820~~ ~~2821~~ ~~2822~~ ~~2823~~ ~~2824~~ ~~2825~~ ~~2826~~ ~~2827~~ ~~2828~~ ~~2829~~ ~~2830~~ ~~2831~~ ~~2832~~ ~~2833~~ ~~2834~~ ~~2835~~ ~~2836~~ ~~2837~~ ~~2838~~ ~~2839~~ ~~2840~~ ~~2841~~ ~~2842~~ ~~2843~~ ~~2844~~ ~~2845~~ ~~2846~~ ~~2847~~ ~~2848~~ ~~2849~~ ~~2850~~ ~~2851~~ ~~2852~~ ~~2853~~ ~~2854~~ ~~2855~~ ~~2856~~ ~~2857~~ ~~2858~~ ~~2859~~ ~~2860~~ ~~2861~~ ~~2862~~ ~~2863~~ ~~2864~~ ~~2865~~ ~~2866~~ ~~2867~~ ~~2868~~ ~~2869~~ ~~2870~~ ~~2871~~ ~~2872~~ ~~2873~~ ~~2874~~ ~~2875~~ ~~2876~~ ~~2877~~ ~~2878~~ ~~2879~~ ~~2880~~ ~~2881~~ ~~2882~~ ~~2883~~ ~~2884~~ ~~2885~~ ~~2886~~ ~~2887~~ ~~2888~~ ~~2889~~ ~~2890~~ ~~2891~~ ~~2892~~ ~~2893~~ ~~2894~~ ~~2895~~ ~~2896~~ ~~2897~~ ~~2898~~ ~~2899~~ ~~2900~~ ~~2901~~ ~~2902~~ ~~2903~~ ~~2904~~ ~~2905~~ ~~2906~~ ~~2907~~ ~~2908~~ ~~2909~~ ~~2910~~ ~~2911~~ ~~2912~~ ~~2913~~ ~~2914~~ ~~2915~~ ~~2916~~ ~~2917~~ ~~2918~~ ~~2919~~ ~~2920~~ ~~2921~~ ~~2922~~ ~~2923~~ ~~2924~~ ~~2925~~ ~~2926~~ ~~2927~~ ~~2928~~ ~~2929~~ ~~2930~~ ~~2931~~ ~~2932~~ ~~2933~~ ~~2934~~ ~~2935~~ ~~2936~~ ~~2937~~ ~~2938~~ ~~2939~~ ~~2940~~ ~~2941~~ ~~2942~~ ~~2943~~ ~~2944~~ ~~2945~~ ~~2946~~ ~~2947~~ ~~2948~~ ~~2949~~ ~~2950~~ ~~2951~~ ~~2952~~ ~~2953~~ ~~2954~~ ~~2955~~ ~~2956~~ ~~2957~~ ~~2958~~ ~~2959~~ ~~2960~~ ~~2961~~ ~~2962~~ ~~2963~~ ~~2964~~ ~~2965~~ ~~2966~~ ~~2967~~ ~~2968~~ ~~2969~~ ~~2970~~ ~~2971~~ ~~2972~~ ~~2973~~ ~~2974~~ ~~2975~~ ~~2976~~ ~~2977~~ ~~2978~~ ~~2979~~ ~~2980~~ ~~2981~~ ~~2982~~ ~~2983~~ ~~2984~~ ~~2985~~ ~~2986~~ ~~2987~~ ~~2988~~ ~~2989~~ ~~2990~~ ~~2991~~ ~~2992~~ ~~2993~~ ~~2994~~ ~~2995~~ ~~2996~~ ~~2997~~ ~~2998~~ ~~2999~~ ~~3000~~ ~~3001~~ ~~3002~~ ~~3003~~ ~~3004~~ ~~3005~~ ~~3006~~ ~~3007~~ ~~3008~~ ~~3009~~ ~~3010~~ ~~3011~~ ~~3012~~ ~~3013~~ ~~3014~~ ~~3015~~ ~~3016~~ ~~3017~~ ~~3018~~ ~~3019~~ ~~3020~~ ~~3021~~ ~~3022~~ ~~3023~~ ~~3024~~ ~~3025~~ ~~3026~~ ~~3027~~ ~~3028~~ ~~3029~~ ~~3030~~ ~~3031~~ ~~3032~~ ~~3033~~ ~~3034~~ ~~3035~~ ~~3036~~ ~~3037~~ ~~3038~~ ~~3039~~ ~~3040~~ ~~3041~~ ~~3042~~ ~~3043~~ ~~3044~~ ~~3045~~ ~~3046~~ ~~3047~~ ~~3048~~ ~~3049~~ ~~3050~~ ~~3051~~ ~~3052~~ ~~3053~~ ~~3054~~ ~~3055~~ ~~3056~~ ~~3057~~ ~~3058~~ ~~3059~~ ~~3060~~ ~~3061~~ ~~3062~~ ~~3063~~ ~~3064~~ ~~3065~~ ~~3066~~ ~~3067~~ ~~3068~~ ~~3069~~ ~~3070~~ ~~3071~~ ~~3072~~ ~~3073~~ ~~3074~~ ~~3075~~ ~~3076~~ ~~3077~~ ~~3078~~ ~~3079~~ ~~3080~~ ~~3081~~ ~~3082~~ ~~3083~~ ~~3084~~ ~~3085~~ ~~3086~~ ~~3087~~ ~~3088~~ ~~3089~~ ~~3090~~ ~~3091~~ ~~3092~~ ~~3093~~ ~~3094~~ ~~3095~~ ~~3096~~ ~~3097~~ ~~3098~~ ~~3099~~ ~~3100~~ ~~3101~~ ~~3102~~ ~~3103~~ ~~3104~~ ~~3105~~ ~~3106~~ ~~3107~~ ~~3108~~ ~~3109~~ ~~3110~~ ~~3111~~ ~~3112~~ ~~3113~~ ~~3114~~ ~~3115~~ ~~3116~~ ~~3117~~ ~~3118~~ ~~3119~~ ~~3120~~ ~~3121~~ ~~3122~~ ~~3123~~ ~~3124~~ ~~3125~~ ~~3126~~ ~~3127~~ ~~3128~~ ~~3129~~ ~~3130~~ ~~3131~~ ~~3132~~ ~~3133~~ ~~3134~~ ~~3135~~ ~~3136~~ ~~3137~~ ~~3138~~ ~~3139~~ ~~3140~~ ~~3141~~ ~~3142~~ ~~3143~~ ~~3144~~ ~~3145~~ ~~3146~~ ~~3147~~ ~~3148~~ ~~3149~~ ~~3150~~ ~~3151~~ ~~3152~~ ~~3153~~ ~~3154~~ ~~3155~~ ~~3156~~ ~~3157~~ ~~3158~~ ~~3159~~ ~~3160~~ ~~3161~~ ~~3162~~ ~~3163~~ ~~3164~~ ~~3165~~ ~~3166~~ ~~3167~~ ~~3168~~ ~~3169~~ ~~3170~~ ~~3171~~ ~~3172~~ ~~3173~~ ~~3174~~ ~~3175~~ ~~3176~~ ~~3177~~ ~~3178~~ ~~3179~~ ~~3180~~ ~~3181~~ ~~3182~~ ~~3183~~ ~~3184~~ ~~3185~~ ~~3186~~ ~~3187~~ ~~3188~~ ~~3189~~ ~~3190~~ ~~3191~~ ~~3192~~

a. disposição da comunidade, para onde for necessário. Também manuseio de ruínas para cada quadro - e faixas - e placas e lembranças. Assai de exploração em medidas para o desenvolvimento dos Higienistas e Diabéticos e gestantes e idosos e crianças com Sumário de Faixa explana com segurança e 24 HORAS e a campanha para socorros às vítimas, e tático estava com os clientes próximos.

ASS. Rui Faria de Lima

ASS = Daise M.

ASS. Joaquim Silveira

Fátima Vaini

Domini Gonçalves

Valma e. do Sr.

Audimery S. Juncal de Amado

MARCIO CARNEIRO DE ARRUDA

Indiana a. da

~~Emerson Lourenço~~

~~Paulo de Barros~~

Paulo de Barros

verdade e Eugênio Martins sendo cada mais a discrição encerrando a posse renúncia

x. Colombo. 11 de dezembro 2014

Foi lido (2 cópias) PHTHER iodide de 6 meses e 4 anos nome: de FLIDA. e Mfg para Exame sendo que será castrado dia 27/01/2015

Clínica PRCA de V. nome dos proprietários: Elias Requeilis - res.

R. D. João Sampaio Nº 528. Parque das

la. ASS = ASS. residente Sérgio Martins



Pela pessoa Responsável:
ASS. Presidente = Luizinho de Almeida
AVO = [Fingerprint] Devil
presentes = [Fingerprint]
Wandeli do Prado
Admir. G. Souza

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
04/07/2025
Ropur

[Fingerprint] Colombo 08/ Janeiro / 2015
Eu Maria Benedita CARVALHO estou
doando pela associação de mães
e mães raposas p/ a Senhora. Joceli
R.P. Debone mãe. recebeu roupas de
L.P. Ursula Ben. Carvalho roupas de
Bela. da Feminino = Eu como
Presidente = ASS. a Entrega
Pregonarias =
gestante = "Gostaria exporido rubens
Doador - Maria Carvalho
testemunha - Rita de Cassia Costa de Lima
Colombo 14/ de Janeiro de 2015
"Bentura da RITA nº 100 2015"

COLOMBO 08/ JANEIRO / 2015

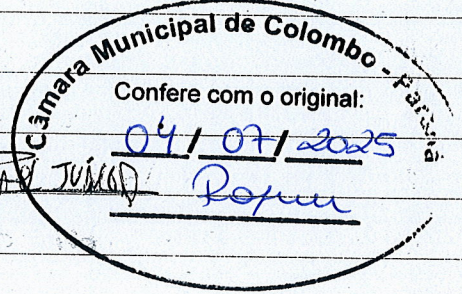
VIMOS POR INTERMÉDIO DESTA, PATA OS FINS
QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, NA FORMA DA LEI,
COMUNICAR A QUEM POSSO INTERESSAR, QUE A PASTA
DE HOTEL A DIRETORIA DESTA ASSOCIAÇÃO, EM
VIRTUDE DA RESISTÊNCIA DO VICE - PRESIDENTE
DE CARGO QUE OCUPAVA ANTERIORMENTE, DECIDIU
NOMEAR A PESSOA DE NATANAP DE FREITAS JA,
BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, JORNALISTA, ASSESSOR
DE IMPRENSA, ATIVISTA SOCIAL DO DEMOCRACIA,
DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS, PASTA -
DAS DE IDENTIDADE Nº G 5 32 1UR - 3 P 0 INCR

EDITO NO CPF/MF SOB O N.º 04984107901,
 DOMICILIADO E RESIDENTE A RUA, MAIORCA, 293, GUARATUBA,
 CEP. 83.408.630, COLOMBO/PR, CONFORME
 ATA E TERMOS DE DECLARAÇÃO, PARA O CARGO DE VICE-PRESI-
 DENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PARQUE DOS LAGOS,
 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ
 SOB O N.º 15758313/0001-80, SÍTIO A RUA CAMPO MA-
 JOR, 1963, PARQUE DOS LAGOS, COLOMBO/PR, CEP.
 83.410.280. (41) 3562.0240.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, DA) O REPRE-
 SENTANTE LEGAL DESTA INSTITUIÇÃO SOCIAL, NESTE ATO
 REPRESENTANDO A DIRETORIA, APÓS DELIBERAR O INTERE-
 TOS, FIRMA O PRESENTE CONFORME TERMOS DE DECLARAÇÃO
 EM DUAS VIAS, FIRMA O PRESENTE E O SUBSCREVE

COLOMBO/17/01/2015

~~Xeniz Martins~~



Colombo 16/04/2015

NOSSA ASS d. moradores do Parque dos Lagos
 conseguimos implantar uma parceria
 com a empresa. (Empreitada Brasil)
 a que tem disponível em seu curso
 gratuitos este é a curso V. Joice Jumento
 das empresas públicas. (Empres. Banco Nacional
 de Empresas)

Presidente Xeniz Martins

Colombo 18 de ABRIL

PREPARA Colombo
 Estrada da Ribeira, 145
 Tel. 41 3663-2552 2015

Foi feito reunião para receber o curso
 gratuito de capacitação de pessoas
 novas.

84776305


ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DOS LAGOS.

Rua Campo Mourão Nº 1963 Parque dos Lagos Colombo Paraná CNPJ 15.758.313/0001-80

Ata de Reunião.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, as quatorze horas e trinta minutos, os membros da diretoria da Associação de Moradores do Parque dos Lagos e os moradores reuniram-se na Travessa Lago Santa Clara número 279 na Escola Municipal Zilda Arns para tratar dos seguintes assuntos: **1º)** Colocação de placas identificando o nome das ruas. **2º)** Implantação de travessia elevada na Rua Cascavel, em frente ao Supermercado Rancho Alegre e na Travessa Santa Clara, próximo à Escola Zilda Arns. **3º)** Informações sobre o andamento da implantação do Parque Linear do Palmital. **4º)** Andamento do pedido de uma Academia ao Ar Livre. **5º)** Pedido de sinalização vertical e horizontal na rotatória no final da Rua Cascavel. **6º)** Implantação de uma Unidade de Saúde entre o Parque dos Lagos e o bairro Maria do Rosário. **7º)** Indicação dos delegados que irão representar a Associação na 13ª Conferência Municipal de Saúde dias 09 e 10 de Julho.

A presidente da associação abriu a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida leu a pauta de reivindicações dos moradores do bairro. Apresentou alguns protocolos de pedidos já feitos e entregues à Divisão de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Colombo. Em seguida passou a palavra ao Coordenador do DEPAC-Departamento de Assuntos Comunitários da Prefeitura de Colombo, Sr. Josmar Lima Amaral, que inteirou-se dos pedidos já protocolados e das demais reivindicações dos moradores. Após orientar os presentes e a presidente sobre os procedimentos, sugeriu que sejam feitas duas listas com assinaturas dos moradores para serem protocoladas junto com os requerimentos para a implantação da travessia elevada e a implantação da unidade de saúde. Quanto ao andamento das demais reivindicações, o DEPAC fará as consultas junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura, representando a Associação. Em seguida foram definidas as indicações dos nomes que vão representar a Associação de Moradores do Parque dos Lagos na condição de Delegados na 13ª Conferência Municipal de Saúde e que são os seguintes: Tereza Martins, RG 720.232-6 e CPF 252.800.909-72, Osmair Gonçalves, RG 233.793-2 e CPF 922.880.069-00 e Raul Pionte Galdeano, RG 1.169.867 e CPF 234.876.159-91. Em seguida, não tendo mais nada à tratar a Sra. Tereza Martins deu por encerrada a reunião e a lista com o nome e assinatura dos presentes, está anexada e validando esta ata que foi redigida por mim, Gilmara Aparecida de Lima, que secretariei a reunião e assino a presente junto com a Presidente. Colombo 27 de Junho de 2015.


Gilmara Aparecida de Lima
Secretaria


Tereza Martins
Presidente da Associação.



Associações de moradores do Parque

dos fazes
27/06/2015

Lista de Presença

Presidente Terzinha Martins Freixas Martins

Andreia Cristina da Silva

Maria da Luz C. S.

Terzinha Dos Santos Gonçalves

Paulo Ponte Goldmann.

Imoim Gonçalves

Jose Araquã

José Luis Furtado DEPOC

Sociedade Amadora

Câmara Ap. de Luro Amador



RELATÓRIO INSTITUCIONAL
Associação de Moradores Parque dos Lagos
CNPJ: 15.758.313/0001-80
Presidente: Tereza Martins
Município: Colombo - Paraná
Data: 03/07/2025

1. Apresentação

A Associação de Moradores Parque dos Lagos é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Colombo, no estado do Paraná, presidida pela senhora Tereza Martins. A entidade atua com base nos seguintes Códigos Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs):

- **9430-8/00** – Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
- **9329-8/99** – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- **3999-9/99** – Outras atividades não especificadas anteriormente

2. Objetivos e Finalidade

A associação tem como missão promover o bem-estar dos moradores da comunidade Parque dos Lagos por meio de ações sociais, comunitárias e de apoio mútuo, com foco especial no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e com mobilidade reduzida.

3. Atividades Desenvolvidas

Entre as principais ações desenvolvidas, destaca-se:

- **Empréstimo de Equipamentos Ortopédicos:**
A associação mantém um banco de empréstimos gratuito e comunitário de produtos ortopédicos, como:

- Cadeiras de rodas
- Botas ortopédicas
- Andadores
- Bengalas
- Muletas

Estes materiais são disponibilizados temporariamente para moradores



da comunidade que estejam em tratamento médico, recuperação cirúrgica ou com mobilidade comprometida.

- **Ações Comunitárias e Eventos Locais:**

Através do CNAE 9329-8/99, promovemos atividades de lazer e integração social, tais como:

- Festas comunitárias
- Oficinas e palestras
- Encontros de convivência

- **Articulação Social e Representatividade:**

Como associação de moradores, representamos os interesses da comunidade junto ao poder público e demais instituições, buscando melhorias estruturais, segurança e qualidade de vida para todos.

4. Resultados e Impactos

Ao longo do último período, a associação beneficiou diretamente dezenas de famílias com o empréstimo de materiais ortopédicos e contribuiu para o fortalecimento da convivência e solidariedade no bairro.

5. Considerações Finais

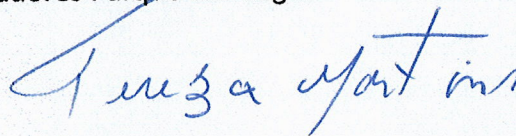
A Associação de Moradores Parque dos Lagos reafirma seu compromisso com a comunidade local, promovendo inclusão, acessibilidade e cidadania ativa. Acreditamos que a atuação comunitária é uma ferramenta fundamental para a transformação social e seguiremos empenhados em ampliar e qualificar nossos serviços.

Colombo, 03 de julho de 2025.

Tereza Martins

Presidente

Associação de Moradores Parque dos Lagos





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 15.758.313/0001-80

Requerente: ASSOCIAO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 03/07/2025 15:56:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 711031368

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.